

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Conforme Reunião Extraordinária do CMPC Limeira, realizada no dia 27/05/2024 com a participação da Sociedade Civil, fica aprovado o **Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR**, conforme apresentado abaixo, para atualização da **LEI FEDERAL Nº 14.399 - que institui o PNAB**.

Terça-feira, julho 2, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-018717
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE LIMEIRA
CNPJ Ente Recebedor:	45.132.495/0001-40
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 1.920.390,40
Masked Input	1 920 390.40

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Carlos Eduardo de Souza
Cargo	Encarregado de COnvênios
Telefone	(19) 98419-7841
E-mail	carlos.souza@limeira.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

<b>Nome</b>	Evandro Leite da Silva
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Cultura
<b>Telefone</b>	(19) 99673-0126
<b>E-mail</b>	evandro.silva@limeira.sp.gov.br

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

O processo de participação social e diálogo com a sociedade civil se deu por meio de uma consulta pública. Esta consulta foi realizada através de um formulário disponibilizado no Google Drive, permitindo que os cidadãos pudessem expressar suas opiniões, sugestões e preocupações. Esta ferramenta digital facilitou a coleta de um amplo espectro de feedbacks da população.

Após a fase de coleta das respostas, foi organizada uma reunião extraordinária do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural para devolutiva e apresentar e discutir as respostas recebidas. Esta reunião ocorreu no dia 27 de maio (segunda-feira), às 19h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura- Palacete Levy. Estiveram presentes conselheiros (as) e representantes da sociedade civil, artistas, membros de diversas organizações comunitárias, além de funcionários e dirigentes da Secretaria Municipal de Cultura. Durante o encontro, foram apresentados os principais pontos levantados pela consulta pública, e houve espaço para diálogo e debate, promovendo uma interação direta entre os cidadãos e os gestores públicos. A reunião contou com 35 participantes.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.limeira.sp.gov.br/secretarias/cultura/lei-aldir-blanc>

## Metas

**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE APOIO A PRODUÇÕES CULTURAIS - ÁREAS CULTURAIS	R\$ 1.387.770,40	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	52	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de seleção em Editais de fomento.	R\$ 52.500,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	15

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 240.000,00	04	Sim
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 240.100,00	24	Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Em conformidade com os editais que serão estabelecidos, os projetos culturais contemplados deverão respeitar, no mínimo, 20% do previsto no inciso II do Art. 7 da Lei Nº 14.399/2022. Esta exigência legal garante que uma parte significativa dos recursos seja destinada de acordo com as diretrizes específicas da legislação mencionada.

O inciso II do Art. 7 da Lei Nº 14.399/2022 determina que:

"II - no mínimo 20% dos recursos destinados às ações culturais deverão ser aplicados em programas,

projetos ou ações que contemplem a diversidade cultural e promovam a inclusão social."

Portanto, todos os projetos culturais aprovados através desses editais deverão assegurar que pelo menos 20% de seus recursos sejam investidos em iniciativas que promovam a diversidade cultural e a inclusão social. Esta medida visa garantir que os benefícios das atividades culturais financiadas sejam amplamente distribuídos, alcançando diversas comunidades e grupos sociais, fomentando a equidade e a representatividade no setor cultural.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Os projetos beneficiados por recursos do Ministério da Cultura - LEI ALDIR BLANC serão acompanhados e monitorados para garantir a correta aplicação dos recursos e a efetividade das ações afirmativas.

A normativa prioriza a inclusão de:

- Pessoas negras (pretas e pardas)
- Povos indígenas
- Povos Ciganos
- Pessoas com deficiência
- Comunidades tradicionais (como quilombolas e ribeirinhos)
- LGBTQIA+
- Idosos
- Mulheres

### Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	<input type="button" value="Sim"/>
Possui Plano de Cultura?	<input type="button" value="Sim"/>
Possui Fundo de Cultura?	<input type="button" value="Sim"/>

### Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

**PAAR** 3IMB95XC

**Janaína Firakovski Luz**  
**Diretora de Cultura**

**Evandro Leite da Silva**  
**Secretário Municipal de Cultura**